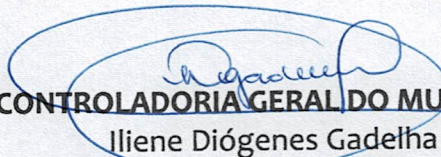




DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, fundamentada na Emenda à Constituição nº 105/2019, Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art.19, que no exercício de 2022, o Município de Guaiúba – CE, não recebeu nenhum recurso financeiro oriundo da Emenda Constitucional nº 105/2019, também conhecida como Transferências Especiais, no âmbito deste município.

Guaiúba – CE, 13 de Maio de 2024


CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Iliene Diógenes Gadelha
Portaria: 0106005/2022